



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 302/2019-PRA, DE 26 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.093809/2015-93, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do ARP 314/2015;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 286/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa A.A.L. SARABIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. Iroman Victor Garrido, nº 313, Urbanova - São José dos Campos/SP - CEP 12.244-392, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o 20.011.990/0001-70, a penalidade nos seguintes termos:

- *Multa de 20% sobre o valor total da obrigação descumprida, que é de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), sendo a multa de R\$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), considerando o caráter educativo da pena, o princípio da proporcionalidade e as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e no item 17, letra "d", do Edital PE 033/2015.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DE ALMEIDA VILLANUEVA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 20/08/2019, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1980090** e o código CRC **0F0A2B8C**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 26/07/2019 09:11:00.